

OFÍCIO GV-Nº 021/2025.

Cabedelo (PB), em 04 de agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador EDVALDO NETO MD. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB) N E S T A.

Assunto: Solicitação da VIAP

Senhor Presidente.

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, o reembolso das despesas da Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar — VIAP disponibilizada ao Vereador, referente ao mês de <u>AGOSTO/2025</u>, juntando para este fim o "Balancete de Prestação de Contas com os respectivos comprovantes de pagamentos das despesas e demais documentos pertinentes, nos termos previsto na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023, que trata da Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar — VIAP e suas alterações.

Outrossim, indico a Vossa Excelência, a Conta-Corrente nº 000576548587-8, Agência nº 0039 da Caixa Econômica Federal, para depósito da verba indenizatória.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me,

Cordialmente,

JOSÉ EDGLÊI RAMALHO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

"Casa Vereadora Graças Rezende"

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(RESOLUÇÃO Nº 259 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES)

	VERBA IND	ENIZATÓRIA DE APOIO PARLAMENTAR – V	VIAP	
REQUERENTE		Vereador José Edglêi Ramalho		
MÊS DE REFERÊNCIA		AGOSTO DE 2025		
	DISCR	IMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		VALOR RS	
01	propositura de proj decreto legislativo legislativa; acon acompanhamento o Comissões na Ca legislativas em tran e consultas sobre legislativo.	acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelo parlamentar em Comissões na Casa Legislativa; orientação sobre proposituras egislativas em tramitação ou a serem elaboradas; realização de estudos e consultas sobre assuntos vinculados ao exercício do mandato		
02	Serviço de segurança do Parlamentar prestado por empresa especializada.		0,00	
03	Despesas com divulgação do mandado parlamentar, exceto no período de vedação da legislação eleitoral até a data das eleições de âmbito federal, estadual ou municipal, salvo se o, salvo se o Vereador não for candidato à eleição.		0,00	
04	consultoria de mídi captação de image imprensa e gestão	fins do mandato parlamentar, de serviços de a digital, de produção, gravação e edição de vídeos; ns e produção de fotografias; assessoramento de de perfis de redes sociais. planejamento, criação e eúdos relacionados ao mandato parlamentar.	2.000,00	
	TOTAL		5.000,00	

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicados no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023 e suas alterações, assumindo, em consequência, inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, ao passo que atesto que os serviços foram devidamente prestados e que a documentação apresentada é autêntica e legítima.

Ver. José Edglet Ramalho Requerente



DANFSe v1.0 Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e

25032092258781748000159000000000000725085552416577

Número da NFS-e

Competência da NFS-e 28/08/2025

Número da DPS 16

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da NFS-e

28/08/2025 12:18:55

Data e Hora da emissão da DPS

E-mail CLARICEMDINIZTARGINO@GMAIL.COM

Regime de Apuração Tributária pelo SN

28/08/2025 12:18:55

Inscrição Municipal

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial

JOSE EDGLEI RAMALHO

CNPJ / CPF / NIF 58.781.748/0001-59

601.853.504-10

(83) 8808-1266

58103-673

Telefone

Nome / Nome Empresarial

58.781.748 CLARICE MARIA DINIZ TARGINO

Endereço

ZUILA DE ARAUJO MATOS, 55, JARDIM CAMBOINHA

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

CNPJ / CPF / NIF

Inscrição Municipal

Município

Cabedelo - PB

E-mail

Município

CEP

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

ERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.02.04 - Redação, edição, revisão e

congêneres.

Descrição do Serviço

Serviço de consultoria de Marketing Digital

Código de Tributação Municipal

Local da Prestação Cabedelo - PB

País da Prestação

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

Tipo de Imunidade

Valor do Serviço

R\$ 2.000,00

BC ISSQN

COFINS

País Resultado da Prestação do Serviço Município de Incidência do ISSQN Cabedelo - PB

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Número Processo Suspensão

Total Deduções/Reduções

Retenção do ISSQN Não Retido

Regime Especial de Tributação Nenhum

Benefício Municipal

Cálculo do BM

ISSQN Apurado

TRIBUTAÇÃO FEDERAL IRRE

PIS

CP

CSLL

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

VALOR TOTAL DA NFS-E

r do Serviço

ha 2.000,00 IRRF, CP,CSLL - Retidos Desconto Condicionado

Desconto Incondicionado

Alíquota Aplicada

PIS/COFINS Retidos

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.000,00

R\$ 0,00 TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



RECIBO

VALOR R\$ 2.000,00

Recebemos do **Sr. José Edglêi Ramalho**, CPF nº 601.853.504-10, Vereador em exercício na Câmara Municipal de Cabedelo (PB), a quantia de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), referente ao pagamento de honorários pelos serviços de assessoria em Marketing Digital, relativos ao mês de **agosto** do corrente ano, conforme Nota Fiscal anexa, nos termos da Resolução nº 259, de 2023, e suas alterações, pelo que dou plena e total quitação.

Cabedelo (PB), 28 de agosto 2025.

CLARICE MARIA DINIZ TARGINO

Planer mon targino.

Social Mídia

CNPJ nº 58. 781.748/0001-59

JOSÉ EDGZEI RAMALHO Vereador



Prefeitura Municipal de João Pessoa Secretaria da Receita Municipal

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFSe - Prestador



BKj41xXrM A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 26/08/2025 11:49:31

Competência 08/2025

Número 1000176

Endereço AVENIDA JOAO LUIZ RIBEIRO DE MORAIS 66 CENTRO

Telefone

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO CPF / CNPJ / NIF

38.946.942/0001-30

Nome / Nome Empresarial

HENRIQUE SOUTO MAIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

0001605046 E-mail

Município

henrique_soutomaior@hotmail.com

CEP

JOAO PESSOA / PB BRASIL

58013-230

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF 601.853.504-10

Nome / Nome Empresarial

JOSÉ EDGLEI RAMALHO

Endereco

RUA DOUTOR JOÃO MACHADO 29 CENTRO

Inscrição Municipal

Inscrição Municipal

Telefone

E-mail

Município

CEP

Cabedelo / - BRASIL

58100-243

BERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO

6911-7/01-00 - SERVICOS ADVOCATICIOS

Serviço

17.14 - ADVOCACIA.

Local da prestação do serviço JOAO PESSOA / PB

BRASIL

País da prestação do serviço

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

SERVICOS ADVOCATICIOS

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

IBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN Exigivel

Município da Incidência do ISSQN JOAO PESSOA - PB

Responsável pelo recolhimento do ISSQN

PRESTADOR DO SERVICO

Regime especial de tributação do ISSQN

Simples Nacional

Retenção do ISSQN NÃO RETIDO

OPTANTE

Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSON

Valor total da NFSe (R\$) 3.000.00

Total das deduções (R\$) 0.00

0,00

Desc. incondicionado (R\$)

Base de cálculo do ISSQN (R\$)

3 000 00

Valor do ISSQN (R\$) Alíq. (%)

RETENÇÕES

ISSQN (R\$) IRRF (R\$) 0,00

PIS (R\$)

0.00

COFINS (R\$) 0,00 INSS (R\$)

0.00

CSLL (R\$) 0,00 Outras retenções (R\$)

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$) 3.000.00 Retenções (R\$)

Desc. incondicionado (R\$)

Desc. condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido da NFSe (R\$)

3.000.00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



RECIBO......R\$ 3.000,00

Recebi do Sr. JOSÉ EDGLEI RAMALHO, CPF: 601.853.504-10, Vereador do Município de Cabedelo, com endereço profissional na Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, nº 324 - Praia Formosa, Cabedelo/PB, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), como pagamento de honorários de serviços advocatícios e assessoramento jurídico da atividade parlamentar, referente ao mês de AGOSTO de 2025, conforme a Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023 e Nota Fiscal anexa, pelo que dou plena e total quitação.

> HENRIQUE MUNIZ DE

Assinado de forma digital por HENRIQUE SOUTO MAIOR SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE Dados: 2025.09.01 ALBUQUERQUE 13:50:11 -03'00'

HENRIQUE SOUTO MAIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ 38.946.942/0001-30

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome

CAM MUN CTA MOVIMENTO

Agência

1681-0

Conta corrente

10323-3

Creditado

Nome

JOSE EDGLEI RAMALHO

Agência

1681-0

Conta corrente

24990-4

Valor

5.000,00

Destinação

0

Data
Assinada por

Nesta data

JI636938 JOALDO FARIAS PESSOA DE LUNA JI636937 EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO 10/09/2025 11:53:43

10/09/2025 12:30:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI636937 EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO.